DocuSign Envelope ID: 881DD0C4-360E-4C0A-A5D9-A20941FEE567

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 192ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 192ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **29 de agosto de 2022, às 15h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento acerca da evolução da recomposição do Fundo de Liquidez e Fundo Técnico, conforme deliberado na Assembleia Geral dos Titulares dos CRI realizada em 10/03/22 ("AGCRI 10/03/22"); (ii) Autorizar a Cedente realizar Aquisição Facultativa dos Créditos Imobiliários e por consequência o Resgate Total dos CRI, até 31 de dezembro de 2022, pelo saldo devedor do Valor Nominal Unitário dos CRI, acrescido de eventuais despesas em aberto nos termos dos Documentos da Operação, com a isenção de pagamento da taxa de 2,5% ao ano, prevista na Cláusula 3.15 do Termo de Securitização; e (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 13 de agosto de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

AESKINS PHARMACEUTICAL S.A.

CNPJ/MF 39.435.470/0001-13 - NIRE 35300568605

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da AESKINS PHARMACEUTICAL S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, no dia 22 de agosto de 2022, às 10:00 horas, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2020, e do respectivo Manual de Registro de Sociedade Anônima, por meio de videoconferência (link: https://meet.google.com/uwm-juhf-dfc), a fim de deliberar sobre (i) a alteração o objeto social da Companhia; (ii) o encerramento da filial localizada em Campinas, NIRE 35906246651, CNPJ 39.435.470/0002-02; (iii) a ratificação das renúncias de membros do conselho de administração; (iv) a redução do número de membros conselho de administração; (v) o cancelamento de certas ações com a consequente redução do Capital Social; (vi) o cancelamento de certas ações mantidas em tesouraria, sem a redução do Capital Social; (vii) consignar a manutenção dos direitos políticos e econômicos de ex-diretor da Companhia; e (viii) a aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir os pontos ora deliberados.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/1997 "PRESENCIAL E ONLINE" - **Hugo Leonardo Alvarenga Cunha**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 870, com escritório Av. Indianópolis, 2826, Planalto Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **HESA 107 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/SP, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145 – 15º andar – Helbor Concept – Edif. Corporate – Jardim Armênia, nos termos da Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outros pactos, datado de 25/04/2016 e declaratória de 10/08/2016, no qual figura como fiduciante **ADRIANA COUTO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, **DETRAN/RJ 00727218467**, **CPF nº 177.271.968-43**, residente em Sorocaba/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **22/08/2022 às 10:00 horas**, no Escritório do leiloeiro, situado na Av. Indianópolis, 2.826 - Planalto Paulista, em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 1.231.768,82 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).** Caso não haja licitante, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** no dia **29/08/2022 às 10:00 horas,** no mesmo local, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 1.669.657,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)** com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo. **RIO DE JANEIRO/RJ.** Apartamento 709 do empreendimento **RIO STAY RESIDENCE**, situado na Estrada dos Bandeirantes, 8751, na Freguesia de Jacarepaguá, e correspondente fração ideal de 10/1870 para o apartamento do respectivo terreno que mede em sua totalidade 130,20m de frente para a Estrada dos Bandeirantes em 3 segmentos de: 68,50m, mais 51,67m em curva externa subordinada a um raio de 286,00m, mais 10,03m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m; 130,64m de fundos pela Rua Abrahão Jabour; 70,45m à direita pela Rua Pedro Calmon em dois segmentos de: 59,58m, mais 10,87m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m; 70,83m à esquerda em curva interna subordinada a um raio de 23,61m, com área total de 8.395,69m². **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Matrícula nº 392654 do 9º CRI do Rio de Janeiro/RJ.** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **www.cunhaleiloeiro.com.br**, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O devedor fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, podendo o fiduciante adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.cunhaleiloeiro.com.br**, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, respeitado o direito de preferência do fiduciante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições *"in loco"*, previamente à realização do Leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, em cheques separados, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (ITBI, escritura e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Para mais informações – tel.: (11) 5586.3000 ances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br Hugo Leonardo Alvarenga Cunha – Leiloeiro Oficial – JUCESP nº 870**

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL - Local do Leilão: Av. Indianópolis, 2826 – Planalto Paulista – São Paulo/SP - **1º Leilão: 24/08/2022 às 10h00 - 2º Leilão: 24/08/2022 às 11h00** *- **HUGO L. ALVARENGA CUNHA**, Leiloeiro Oficial, Jucesp 870, devidamente autorizado pela TEGRA Incorporadora S/A, CNPJ: 07.700.557/0001-84 e suas coligadas descritas em cada lote, venderá em 1º ou 2º Público Leilão conforme o Art. 63, Lei Federal nº 4.591/64, c/c incisos VI e VII do art. 1º da Lei Federal nº 4.864/65, dos Direitos sobre as frações ideais de terreno (FIT) e partes construídas, que correspondem às seguintes unidades autônomas condominiais:* **LOTE 1 - SÃO PAULO/SP**. Morumbi. **Apto 81, 8º andar - Torre Sole**. Rua Doutor Bruno Rangel Pestana, 91. Empreendimento **IL BOSCO**. Direito a Direito a 4 vagas de garagem (27P, 28M, 186M e 187P). Áreas aprox. priv. 270,940m², área total 401,167m² e FIT 0,0087300. Memorial de Incorporação registrada na Matrícula nº 246.760 do 18º CRI de São Paulo/SP. Débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio, correm por conta do comprador. Obs.: Concluído e desocupado. **1º leilão: R$ 3.494.325,80 – 2º leilão: R$ 2.529.348,83**. Comitente vendedor: **TGSP-39 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 26.334.084/0001-93. Inadimplentes: GRAVITY HOLDINGS SA, CNPJ: 15.546.491/0001-48**. **LOTE 2 - SÃO PAULO/SP**. Tatuapé. **Apto 15, térreo - Bloco Origem**. Rua Atucuri, 214. Empreendimento **TEG VILA CARRÃO**. Direito a Direito a uma vaga de garagem. Áreas aprox. priv. 70,000m², área total 110,416m² e FIT 0,002609. Memorial de Incorporação registrada na Matrícula nº 321.453 do 9º CRI de São Paulo/SP. Débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio, correm por conta do comprador. Obs.: Concluído e desocupado. **1º leilão: R$ 552.396,17 – 2º leilão: R$ 516.629,68**. Comitente vendedor: **TGSP-57 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 32.026.626/0001-63. Inadimplentes: PAULO HENRIQUE DA SILVA PORFIRIO, CPF: 337.242.788-29**. *As **Comitentes terão preferência na aquisição dos bens*** (§ 3º art. 63, Lei 4591/64). O arrematante se sub-rogará nos direitos do título aquisitivo e pagará: a) o valor do lance à vista sem desconto, mais 5% de comissão ao leiloeiro; b) Eventuais débitos de IPTU, condomínio, associação, foro e laudêmio, vencidos e a vencer, até a data do leilão; c) Despesas para transferência do imóvel (Escritura e tributos). Hipoteca/ônus bancário, será baixado pela comitente no prazo informado nas condições de venda e pagamento disponíveis no portal Cunha Leiloeiro (site). Os imóveis serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontram. Unidades concluídas e desocupadas, eventual ocupação irregular, desocupação por conta do arrematante. Os interessados deverão tomar conhecimento de todas as ***condições de venda e pagamento**, disponíveis no portal Cunha Leiloeiro, parte integrante deste edital. Ao ofertar o lance o participante concorda c/ todas as regras e normas disponibilizadas no site. Infs: (11) 5586-3000 – lances On-Line através do site **www.cunhaleiloeiro.com.br**.*

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001002-64.2016.8.26.0248 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IMPACTO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS EIRELI, CNPJ 16.829.140/0001-07, com endereço à Rua dos Tucanos, 250, Lagos de Shanadu, CEP 13348-810, Indaiatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Moutonee Salto Fomento Mercantil Ltda, alegando em síntese: A exequente é credora da executada na importância liquida certa e exigível de R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais), valor este elencado na Nota Promissória, com vencimento à vista, com emissão e aval da executada. De certo sempre inúteis resultaram a busca pelo recebimento crédito, razão outra não teve, portanto a exequente senão a de se socorrer do Poder Judiciário, para reaver seu direito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 dias, a contar da citação. O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 28 de abril de 2021. K-13e16/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019743-13.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JESSIKA FABIANE MACHADO, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 473494954, CPF 333.312.888-88 que por este Juízo, tramita de uma ação de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 82.090,02, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de novembro de 2021. K-13e16/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0925835-64.1997.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADRIANO QUÉRCIA SOARES, RG 18.075.146, CPF 102.195.978-20 e PAULO FRANCISCO ARTUSI, RG 13.255.884, CPF 073.942.278-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Gama Forte Comércio e Participações Ltda, para que se manifestem acerca sua inclusão junto ao polo passivo da demanda e para que realizem o pagamento do débito exequendo no valor de R$ 2.983.510,57 (atualizado para março de 2022), ante a desconsideração da personalidade jurídica decidida à fl. 1795, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2022. K-13e16/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.359.295 em 18 de junho de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – Artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **WILSON JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, assistido por sua mulher LETICIA GOMES DA SILVA, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, somada à de seus antecessores, desde o ano de 1976, que adquiriu através de instrumentos particulares celebrados com os herdeiros dos titulares de domínio em 20 de agosto de 2019, 20 de julho de 2020 e 07 de janeiro de 2020, e que os herdeiros adquiriram o imóvel por escritura pública de doação, lavrada em 26 de outubro de 1976, não levada a registro, posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente ao PRÉDIO com área construída de 406,65m², situado na Avenida de Pinedo, n°s 137, 137-fundos, 145 e 149, e seu terreno com área de superfície de 550,52m²,no bairro Socorro, 32º Subdistrito – Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 093.085.0030-8**; imóvel esse registrado em área maior, conforme** a transcrição n° 26.348 do 1° Registro de Imóveis desta Capital e transcrições n°s 8.136 e 15.248 deste 11° registro**.** Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA EUNICE HESSEL DE LIMA, e seu marido LOURINALDO DE LIMA; MANUEL BENEDITO e sua mulher NAIR HESSEL BENEDITO; NELSON BENEDITO e sua mulher ODILA HESSEL BENEDITO; NELSON HESSEL e sua mulher DIRCE DE ARAUJO BARREIRO HESSEL; RUBENS SALINOS e sua mulher LUCIA HESSEL SALINOS; e BENEDITO DA SILVA ARAUJO e sua mulher MARIA HELENA ARAUJO; MARIA DE LOURDES HESSEL; SOLANGE HESSEL DOS SANTOS; LUIZ ANTONIO HESSEL; SONIA REGINA HESSEL; ANA LUCIA HESSEL BARUCCI MARQUES; LUCIANA HESSEL; RODRIGO HESSEL DOS SANTOS; VITORIA ROSTAIZER HESSEL DOS SANTOS; FLAVIA HESSEL DE LIMA; DENISE HESSEL DE LIMA MEDEIROS; PAULO ROBERTO MEDEIROS; LEONIDIO HESSEL DE LIMA; CLARICE GOMES SOUZA HESSEL; FLAVIO LUZ; VANIR PERIOTTO LUZ; INÊS MIRANDA LUZ; WILMA MIRANDA LUZ; RAQUEL MIRANDA LUZ TORRES e JOSÉ ANTONIO SANCHES TORRES, ofereceremm eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 12 de agosto de 2022. O Oficial.

Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

CNPJ 58.069.360/0001-20

Demonstrativo da Posição Financeira e Patrimonial - Exercícios Findos em 30 de Junho de 2022 e 2021 *(Em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativos	30/06/2022	30/06/2021
Caixa e equivalentes de caixa	34.006.987,31	56.233.815,21
Contas a receber de clientes	163.303.901,91	113.070.700,05
Tributos a Compensar	39.682.805,52	43.985.833,98
Outros créditos	23.066.741,54	11.099.814,82
Diferido	2.906.134,94	932.932,93
Garantias e Caução	2.328.649,47	10.586.034,08
Total do ativo circulante	**265.295.220,69**	**235.909.131,07**
Contas a receber de clientes	8.384.052,60	10.795.935,27
Outros a Receber	10.101.750,77	14.460.047,58
Tributos a Compensar	-	1.460.364,97
Retenções Judiciais	12.055.785,05	7.945.431,04
IR e contribuição social diferidos	33.379.783,92	34.191.760,89
Garantias e Caução	3.854.712,51	2.913.839,48
Empréstimos a Coligadas	5.023.129,38	47.868.731,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	**72.799.214,23**	**119.636.110,26**
Imobilizado	27.344.459,26	29.197.582,42
Intangível	3.345.376,45	4.409.022,33
Imobilizado	**30.689.835,71**	**33.606.604,75**
Total do ativo não circulante	**103.489.049,94**	**153.242.715,01**
Total do ativo	**368.784.270,63**	**389.151.846,08**

Passivos	30/06/2022	30/06/2021
Fornecedores	8.745.236,03	4.188.691,62
Salários e Encargos Sociais	133.181.172,63	124.363.928,28
Obrigações fiscais e tributárias	22.581.449,09	33.118.045,18
Empréstimos e financiamentos	1.237.841,13	6.328.100,14
Outras Obrigações	31.262.685,54	38.345.386,11
Empréstimos a Coligadas	7.119.563,20	-
Total do passivo circulante	**204.127.947,62**	**206.344.151,33**
Receita Diferida - LP	4.094.109,86	6.984.535,58
Empréstimos a Coligadas	-	6.829.323,37
Impostos parcelados	3.646.821,65	1.460.364,97
Contingências	71.007.509,99	71.041.186,79
Empréstimos e financiamentos	2.406.751,58	8.869.441,41
Imposto de Renda e CSLL Diferidos	-	3.667.186,28
IOF a Pagar LP	-	610.000,00
Total do passivo não circulante	**81.155.193,08**	**99.462.038,40**
Total do passivo	**285.283.140,70**	**305.806.189,73**
Patrimônio Líquido	**83.501.129,93**	**83.345.656,35**
Capital social	10.000.000,00	10.000.000,00
Reserva de Capital	10.795,49	10.795,49
Reserva Legal	2.000.000,00	2.000.000,00
Reservas de lucros	71.490.334,44	71.334.860,86
Total do passivo e patrimônio líquido	**368.784.270,63**	**389.151.846,08**

Demonstração dos Resultados

	30/06/2022	30/06/2021
Receita operacional líquida	564.432.179,91	516.045.445,14
Custo dos serviços prestados	(459.556.180,12)	(397.274.043,28)
Resultado bruto	**104.875.999,79**	**118.771.401,86**
Despesas operacionais:		
Vendas e comerciais	(21.546.193,14)	(12.656.930,26)
Gerais e administrativas	(47.180.632,09)	(38.569.655,08)
Depreciação e amortização	(5.813.566,09)	(4.956.388,33)
Outras Receitas/Despesas	303.061,62	597.204,88
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e impostos	**30.638.670,09**	**63.185.633,07**
Resultado financeiro líquido	1.882.797,34	(963.734,49)
Resultado antes do IR e da CS	**32.521.467,43**	**62.221.898,58**
IR e contribuição social correntes	(9.263.676,37)	(22.749.891,34)
IR e contribuição social diferidos	(1.673.828,22)	(3.667.186,28)
Resultado do exercício	**21.583.962,84**	**35.804.820,96**

Demonstração dos Resultados Abrangentes

	30/06/2022	30/06/2021
Resultado do exercício	**21.583.962,84**	**35.804.820,96**
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**21.583.962,84**	**35.804.820,96**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	30/06/2022	30/06/2021
Resultado líquido do exercício	21.583.962,84	35.804.820,96
Ajustes no resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	4.500.686,96	4.734.285,87
Baixa de Imobilizado	1.397.252,53	226.105,77
Perda para crédito liquidação duvidosa	191.484,73	(218.012,62)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Diferido	804.533,18	(550.626,65)
Contingências	495.098,31	1.361.931,25
	28.973.018,55	**41.358.504,58**
Redução (aumento) nos ativos circulantes e não circulantes:		
Contas a receber de clientes	(12.608.564,50)	(12.172.672,25)
Tributos a Compensar	(20.345.645,62)	(20.659.233,72)
Retenções Judiciais	311.269,41	286.518,81
Garantias e Caução	5.602.485,57	216.525,86
Outros Créditos	(19.482.695,50)	(6.884.423,50)
	(46.523.150,64)	**(39.213.284,80)**
Aumento (redução) nos passivos circulantes e não circulantes:		
Contas a pagar a fornecedores	(5.870.040,03)	(4.245.361,88)
Salários e encargos sociais	21.202.027,79	21.824.285,87
Obrigações fiscais/tributárias	3.967.704,18	20.490.906,02
Tributos Parcelados	(776.313,30)	3.330.765,14
Receita Diferida - LP	-	-
Outras Obrigações	(9.097.369,04)	(2.851.789,49)
	9.426.009,60	**38.548.805,66**
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	**(8.124.122,49)**	**40.694.025,44**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aumento de ativo imobilizado	(8.056.605,65)	(2.771.325,73)
Aquisição (baixa) de investimento	-	-
Empréstimos a Coligadas	32.182,81	5.228.276,08
Distribuição de lucros	-	(53.031.000,00)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(8.024.422,84)**	**(50.574.049,65)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos a Coligadas AFIN	-	-
Financiamento	(59.223,78)	(431.920,08)
Juros sobre Financiamento	(20.251,10)	86.642,38
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	**(79.474,88)**	**(345.277,70)**
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(16.228.020,21)**	**(10.225.301,91)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	50.235.007,52	66.459.117,12
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	34.006.987,31	56.233.815,21
Redução no caixa e equivalentes de caixa	**(16.228.020,21)**	**(10.225.301,91)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de lucros	Total
Saldos em 01 de Janeiro de 2020	**10.000.000,00**	**10.795,49**	**2.000.000,00**	**105.679.631,54**	**117.690.427,03**
Resultado do exercício	-	-	-	79.452.259,49	79.452.259,49
Distribuição de lucros	-	-	-	(96.570.851,13)	(96.570.851,13)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**10.000.000,00**	**10.795,49**	**2.000.000,00**	**88.561.039,90**	**100.571.835,39**
Resultado do exercício	-	-	-	119.868.331,70	119.868.331,70
Distribuição de lucros	-	-	-	(158.523.000,00)	(158.523.000,00)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**10.000.000,00**	**10.795,49**	**2.000.000,00**	**49.906.371,60**	**61.917.167,09**
Resultado do exercício	-	-	-	21.583.962,84	21.583.962,84
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**10.000.000,00**	**10.795,49**	**2.000.000,00**	**71.490.334,44**	**83.501.129,93**

Luiz Carlos Marques de Aguiar - Diretor Financeiro

Marcio Rodrigues dos Santos - Contador - CRC SP 254095/O-0

As Demonstrações Financeiras completas, encontram-se a disposição dos interessados na sede da Companhia

11ª Vara Cível do Foro Central – Comarca da Capital/SP, Processo nº: 1071197-33.2016.8.26.0100, Requerente: **Comercial e Serviços JVB Ltda**. Requerido: **Engeconsult Engenheiros e Consultores S/A.** Este juízo faz saber a **Engeconsult Engenheiros e Consultores S/A**, domiciliada em local incerto e não sabido, que lhe foi movida **Ação Regressiva** proposta por **Comercial e Serviços JVB Ltda**, ora em fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por edital, para pagar a quantia fixada em sentença, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do C.P.C). Fica o devedor advertido de que, nos termos do (artigo 525 do C.P.C), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **O presente edital tem o prazo de 20 dias.**

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0007191-88.2017.8.26.0006 A MM. Juíza de Direito da **2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo**, Dra. Deborah Lopes, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Wilson Cavalheiro** (CPF: 147.091.708-43), na pessoa do seu representante legal, que **Comercial e Serviços JVB Ltda**. ajuizou **Ação de Rito Ordinário nº 1012605-55.2014.8.26.0006**, em face de **KW Têxtil Industria e Comércio Ltda.** e que, em **Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica**, fica citado para manifestar-se e requerer provas cabíveis no prazo legal, conforme dispõe o art. 135 do CPC. Encontrando-se em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que, no **prazo de 15 dias (úteis), a fluir, após o prazo supra, apresente resposta.** Não sendo contestação a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1074166-19.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ONE TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ10.281.455/0001-86, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Sergio Silva Marcondes**, objetivando a cobrança oriunda de alugueres e encargos do imóvel à Rua Augusta nº 2.212 - Loja 17, Cerqueira César, no valor de R$ R$ 31.627,29 (Dezembro/2019),devidamente atualizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002703-20.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)